

---

ACADEMIA D'ARTES  
DE INFÃES

---



# Regulamento de Admissões

Admissão de novos alunos Ano letivo  
2024/2025

➤ Curso Básico de Música (Regime Articulado) 2ºCiclo 2024/2025



1. De acordo com o Regulamento Interno da Academia d'Artes de Cinfães (AAC), tornam-se públicas as Normas que regulam o processo de admissão de novos alunos a este Estabelecimento de Ensino, para o ano letivo de 2024/2025.

2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno da Academia d'Artes de Cinfães.

3. As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música em regime Articulado destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.

4. Regime de frequência:

A. Regime Articulado - O plano curricular do regime articulado integra as componentes geral e específica do Curso Básico de Música, em articulação com Escolas do Ensino Regular que efetuem protocolo com a AAC. Os candidatos selecionados integrarão uma turma completa e/ou mista do 5º ano de escolaridade do 2º ciclo do Ensino Básico / 1º grau do Curso Básico de Música. A formação das turmas será da responsabilidade da Escola de Ensino Regular;

5. A Prova de Admissão tem como objetivo identificar as aptidões para a aprendizagem da Música no contexto do Ensino Artístico Especializado. Os candidatos serão avaliados por meio de uma prova Auditiva e vocal/instrumental, relativamente a aspetos como:

- A. O ouvido musical;
- B. A coordenação motora;
- C. A capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos;
- D. Afinação;
- E. Aptidão instrumental.

A avaliação procura também determinar a motivação para o Ensino Artístico Especializado da Música, bem como a disponibilidade da família para apoiar a aprendizagem do aluno neste tipo de ensino artístico, sendo estes parâmetros avaliados em entrevista aos Encarregados de Educação e Aluno.

A Prova de Admissão compreende três partes ou componentes: 1. Auditiva; 2. Instrumental; 3. Entrevista.

1. A componente auditiva tem uma ponderação de 70% na classificação final atribuída ao candidato.

2. A componente Instrumental tem a ponderação de 20% na classificação final atribuída ao candidato.

3. A entrevista ao Encarregado de Educação e ao Candidato, com uma ponderação de 10% na classificação final atribuída ao candidato.

6. Os alunos que frequentam a Iniciação na AAC terão prioridade de acesso de acordo com o Regulamento Interno da AAC. Estes terão obrigatoriedade de pelo menos obter uma classificação igual ou superior a 50 pontos na prova de seleção.

7. Em caso de empate na classificação, os candidatos serão desempatados de acordo com a seguinte hierarquia de critérios:

- a) Caso sejam alunos da AAC considerar-se-á a antiguidade da matrícula na AAC, no caso de permanecer o empate, considera-se a maior pontuação da Prova da componente Instrumental.

b) Caso sejam alunos Externos considera-se a maior pontuação na Parte B da Prova da componente Auditiva.

c) Caso permaneça o empate será considerada a pontuação na entrevista.

**8.** Os resultados da Prova de Admissão para o Curso Básico de Música em regime articulado, serão apresentados sob a forma de lista seriada independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de classificação, onde constarão os nomes de todos os candidatos.

**9.** As provas decorrerão com um júri composto, no mínimo, por dois professores da AAC (Formação Musical e Instrumento/Classe de Conjunto) e por um elemento da Direção Pedagógica, os quais atribuirão a respetiva classificação ao candidato.

**10.** A data de realização das provas será afixado no placar de informações da Secretaria da AAC, e no Site da Academia ([www.samcinfaes.pt/aacinfaes](http://www.samcinfaes.pt/aacinfaes)), até 10 dias antes da prova.

**11.** Para inscrição na prova de admissão ao Curso Básico de Música em Regime Articulado, o aluno deve apresentar a sua candidatura durante o período de pré-inscrições, nos serviços administrativos da academia ou no site da instituição (ver link no final do presente regulamento) até ao dia **20 de abril**.

**12.** A Prova de Admissão tem carácter obrigatório.

**13.** É obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) perante o júri da prova.

**14.** Caso se verifique a falta por parte do Candidato à Prova de Admissão sem aviso prévio e/ou sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão implicando desta forma uma classificação de zero valores.

**15.** Em caso de falta do candidato à Prova de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação deve entregar justificação por escrito, no prazo de 24 horas após a data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

**16.** Caso se verifique a desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao curso, serão chamados os restantes candidatos, por ordem decrescente de classificação.

**17.** No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.

**18.** A escolha dos instrumentos pelos candidatos ao 1º grau do Ensino Articulado, fica condicionada às vagas existentes sendo a sua distribuição feita em função da classificação obtida na Prova de Admissão e as preferências dos candidatos.

**19.** Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos três instrumentos indicados como preferenciais, ser-lhe-á atribuída vaga para o instrumento para o qual ainda existam vagas em aberto.

**20.** As vagas para cada instrumento disponíveis para o 5º Ano de Escolaridade/1.º Grau, são definidas pela Direção Pedagógica e divulgadas em placar informativo da AAC.

21. Os alunos que tendo realizado a Prova de Admissão, não tenham obtido vaga no Ensino Articulado, podem inscrever-se no referido regime em modalidade autofinanciada.

22. O Encarregado de Educação que pretender, para o seu educando, a frequência do regime articulado em modalidade autofinanciada, deve comunicar à AAC, inscrevendo o seu educando nos Serviços Administrativos deste estabelecimento escolar, desde que seja assegurada pelo Agrupamento de Escolas uma vaga na respetiva turma do ensino articulado.

23. A Direção Pedagógica, com o apoio e em articulação com o júri de prova, é responsável pela seriação dos candidatos. A constituição das turmas do regime articulado é da responsabilidade de cada escola, com base na lista seriada facultada pela AAC e também conforme critérios próprios de cada Agrupamento.

24. O candidato só ficará efetivamente admitido após efetuar a matrícula nas datas estipuladas para o efeito (27 a 31 de maio) nos serviços administrativos da AAC.

25. Nos casos omissos a Direção Executiva e a Direção Pedagógica da AAC têm poder decisório.

### Datas Importantes:

- ✓ **Até 20 de abril** - Inscrição na prova de seleção;
- ✓ **11 de maio** - Provas de seleção;
- ✓ **24 de maio** - divulgação de resultados das provas de seleção;
- ✓ **27 a 31 de maio** - Formalização da matrícula na secretaria da Academia.

### Consulta de documentos

- **Matriz Prova de Seleção 2024/2025**  
<https://www.samcinfaes.pt/aacinfaes/academia/documentacao/category/43-provas-de-acesso-ensino-basico-2024-2025>
- **Calendarização das Provas de Seleção 2024/2025**  
<https://www.samcinfaes.pt/aacinfaes/academia/documentacao/category/43-provas-de-acesso-ensino-basico-2024-2025>
- **Inscrições em Música 2024/2025**  
<https://secretaria.musasoftware.com/candidatosAAC#!/candidato>

Cinfães, 19/03/2024

A Direção Pedagógica

